



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Quarta-feira, 15 de março de 2023

ANO XII - EDIÇÃO 967

Órgão Oficial do Município

Cartão Cidadão POSSENSE

Todos os serviços em
um só documento!

- AGILIDADE
- PRATICIDADE
- SEGURANÇA

FAÇA SEU
CADASTRO ONLINE



OU PRESENCIALMENTE

AgilizaPosse

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, 955 - Centro.

Segunda a sexta-feira, das 8h às 16h



CRONOGRAMAS COLETA DE LIXO COMUM

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro. Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.



SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 6H ATÉ ÀS 14H	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 17H ATÉ ÀS 19H20	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 6H ATÉ ÀS 14H	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 17H ATÉ ÀS 19H20
<ul style="list-style-type: none"> - COLINA II - MONTE BELO - CHÁCARAS ANDREIA - RESSACA - VENDRAME - TERRA VIVA - VEILING SP 340 - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - LARANJEIRA - USINA MALUF - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - SÃO JUDAS TADEU - POPULAR I E II - NOVO HORIZONTE - PEDRA BRANCA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - VILA ESPERANÇA <p>Da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani</p>	<ul style="list-style-type: none"> - VILA ESPERANÇA <p>Da Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani a Rua José Russi</p> <ul style="list-style-type: none"> - NOVO CENTRO - COLINA DAS PAINEIRAS - BELA VISTA I E II - JARDIM PLANALTO - JARDIM PROGRESSO - VICINAL OSCAR P. DIAS ** - ITAQUERÉ *** - ESTRADA FORTALEZA *** - VICINAL DE ITAPIRA *** - ROD. PREF. AZIZ LIAN *** 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - JD. MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - VILA BIANCHI - JARDIM LUCIANA - SÃO QUIRINO

* A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h | ** A coleta será realizada terça-feira e sábado | *** A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para se recolhido pela CooperPosse. Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
<ul style="list-style-type: none"> - JARDIM PROGRESSO - JARDIM PLANALTO - VILA RICA I E II - VILA ESPERANÇA - MONTE SANTO (4 CANTOS) - JARDIM DENISE - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - JARDIM PROGRESSO - JARDIM PLANALTO - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - PEDRA-BRANCA - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - JARDIM MILAN - JARDIM MARIA HELENA - SÃO JUDAS TADEU - PADRE PEDRO - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - BELA VISTA I E II - POPULARES - RESIDENCIAL AUGUSTO LALA - JARDIM DAS FLORES - RESSACA - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - BAIRROS RURAIS - VALE VERDE - CÔRREGO BONITO - COLINA DAS PAINEIRAS - RECREIO CAMPESTRE E VISTA ALEGRES. - RES. MONTE BELO - CENTRO

No Centro é realizado a coleta diária | Aos Sábados coleta no Centro e agendamentos | Empresas e demais atendemos conforme solicitação.

OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1º SEGUNDA DO MÊS	2º SEGUNDA DO MÊS	3º SEGUNDA DO MÊS	4º SEGUNDA DO MÊS
<ul style="list-style-type: none"> - CIDADE JARDIM - JARDIM BRASÍLIA - VILA ESPERANÇA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - PEDRA BRANCA - NOVO HORIZONTE - POPULAR I - POPULAR II 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - JARDIM MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - BELA VISTA - SÃO JUDAS TADEU 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA BIANCHI - SÃO QUIRINO - JARDIM PROGRESSO - VILA RICA I - VILA RICA II - NOVO CENTRO - RESIDENCIAL DOS LAGOS - JARDIM LUCIANA 	<ul style="list-style-type: none"> - CORRÉGO BONITO - VALE VERDE - RECREIO CAMPESTRE - CHÁCARAS ANDRÉIA - RESSACA - COLINA DAS PAINEIRAS

EXPEDIENTE



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat,
351 - Vila Esperança
CEP: 13831-024

Telefone
(19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br

OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.

REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

ALERTA DENGUE MATA

ATENÇÃO TOTAL

ELIMINE
OS
CRIADOUROS

FAÇA SUA PARTE!

VOCÊ JÁ COMBATEU
O MOSQUITO HOJE?

TODOS CONTRA
O MOSQUITO

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****Portaria n. 10.359 _____ de 15 de março de 2023**

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar-CAE, do Município de Santo Antônio de Posse

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente, pela Lei Federal nº 11.346/06, Resolução FNDE nº 26, de 17/06/2013 e Lei Municipal nº 3525 de 11 de novembro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados, para compor o Conselho de Alimentação Escolar-CAE, no âmbito do município de Santo Antônio de Posse, os seguintes membros:

I- Representante do Poder Executivo Municipal, indicado pelo Prefeito Municipal

Titular: Carlos Eduardo Bistão Nascimento

Suplente: Roberto Gonçalves de Oliveira

II- Representante dentre as entidades de trabalhadores da educação e de discente, indicados pelos respectivos órgãos de representação, escolhi-dos por meio de assembleia específica para fim registro de ata.

Titular: Maria Angela Bonas de Castro

Suplente: Marlene Ferreira Gomes

Titular: Fatima Aparecida Cância Schenk

Suplente: Mônica Padilha

III- Representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino fundamental, indicados pelos Conselhos Escolares, associações de Pais e Mes-tres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim e registro de ata.

Titular: Beatriz Cavalaro da Silva

Suplente: Jaciane das Virgens Santos

Titular: Susana Aparecida Malandrini

Suplente: Adriana dos Santos Silva

IV- Representante indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

Titular: Amanda Elis Ribeiro

Suplente: Vivian Helena Baldassari Dias de Araújo

Titular: Mônica Alexandra Calixto de Araújo

Suplente: Bruna Nayara Bueno de Toledo Semeghini

Art. 2º- O mandato dos membros do Conselho de Alimentação Escolar- CAE será de 04 (quatro) anos, de acordo com artigo 8º lei municipal nº 3525 de 11 de novembro de 2022.

Art. 3º- Por eleição dentre os membros do conselho, foi escolhido para o cargo de Presidente Roberto Gonçalves de Oliveira e Vice-Presidente Fatima Aparecida Cancio Schenk, cujo mandato encerrará com o término do mandato do conselho designado pela presente Portaria.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 10.230 de 09 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 15 de março de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria n. 10.360 _____ de 15 de março de 2023

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Cacs – Fundeb.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com a Lei Municipal nº 3380 de 30 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Cacs – Fundeb, fica o Conselho assim constituído:

Representantes do Poder Executivo Municipal, sendo um deles, representante da Secretaria Municipal de Educação;

a) Titular: Carlos Eduardo Bistão Nascimento

Suplente: Wilson Piva da Silva

b) Titular: Carlos Roberto Ortiz de Campos Filho

Suplente: Marlene Aparecida Pereira Bazani

Representante dos professores da Educação Básica Pública do Município;

a) Titular: Andressa Cristina de Oliveira Garcia Maia

b) Suplente: Analú Aparecida Vanzo Marcondes

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município;

- a) Titular: Ana Paula Pereira Campos
- b) Suplente: Maria Marta de Lima Barros

Representante dos servidores técnicos-administrativos das escolas Básicas Públicas do Município;

- a) Titular: Maria Eduardo Modesto
- b) Suplente: Jamile de Jesus dos Santos

Representante dos pais de alunos Educação Básica Pública do Município;

- a) Titular: Dalvana Roberta da Cruz
- b) Suplente: Jaqueline Guilherme Rodrigues

- a) Titular: Natalia Barbosa
- b) Suplente: Isabel Cristina Piozevan Florentino

Representantes dos estudantes da educação Básica Pública do Município, devendo 01(um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas:

- a) Titular: Ana Paula das Neves da Silva
- b) Suplente: Raphaela Borges de Oliveira

- a) Titular: Nathália Granziera
- b) Suplente: Luzia Garbeloto da Silva

Representante do Conselho Municipal de Educação;

- a) Titular: Roberto Gonçalves de Oliveira
- b) Suplente: Gabrielle Fernanda Sales

Representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1.990- Estatuto da Criança e do Adolescente, indicados por seus pares;

- a) Titular: Lucimara Modesto de Oliveira
- b) Suplente: Fernanda Turolla

Art. 2º - O mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, com início a partir de 06 de março de 2023, vedada a recondução para o próximo mandato, de conformidade com o Art. 11 da Lei nº 3380, de 30 de março de 2021.

Art. 3º - Por eleição dentre os membros do CACS-FUNDEB, foi escolhido para o cargo de Presidente a Senhora Ana Paula Pereira Campos e, para o cargo de Vice, Sra. Maria Marta de Lima Barros, cujo mandato encerrará com o término do mandato do Conselho designado pela presente portaria.

Art. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 10.229 de 09 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 15 de março de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Errata

Onde leu-se:

Portaria nº 027, de 14 de março de 2023, da Secretaria Municipal de Saneamento

Leia-se:

Portaria nº 027, de 14 de março de 2023, da Secretaria Municipal de Saneamento

Torna sem efeito a nomeação de OELITON JOSÉ DO CARMO, nomeado para o cargo efetivo de Operador Técnico de ETA/ETE, em razão do decurso do prazo para sua posse.

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI, Secretário Municipal de Saneamento do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 023, de 07 de fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal de Saneamento, que nomeou OELITON JOSÉ DO CARMO, RG n. 17.943.315-5, para o cargo efetivo de Operador Técnico de ETA/ETE, no âmbito do Concurso n. 02/2022, em razão do transcurso do prazo de 30 (trinta) dias para empossamento no respectivo cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 14 de março de 2023.

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI

Secretária Municipal de Saneamento

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal de Saneamento

Portaria nº 029, de 15 de março de 2023, da Secretaria Municipal de Saneamento

Dispõe sobre a concessão de redução de jornada à servidora CRISTINA DE SOUZA, com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 02/2010, e dá outras providências

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI, Secretário Municipal de

Saneamento do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 02/2010, que autoriza a redução da jornada de trabalho, sem prejuízo de vencimentos, das servidoras que sejam mães de deficientes,

CONSIDERANDO as deliberações constantes nos Processos Administrativos nº 421/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de jornada, por 2 horas diárias, à CRISTINA DE SOUZA, RG n. 19.707.561-7, Matrícula 2315, a partir de 15 de março de 2023.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 15 de março de 2023.

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI

Secretária Municipal de Saneamento

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Portaria nº 009, de 14 de março de 2023, da Secretaria Municipal de Segurança Pública

Dispõe sobre nomeação de NICOLE ANANIAS, para o cargo de Guarda Municipal e dá outras providências.

VALTER LUIS LOURENÇO, Secretário de Segurança Pública do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear NICOLE ANANIAS, RG: 41.748.033-7, para o cargo de Guarda Municipal, a partir de 13 de março de 2023, nos termos da Lei nº 3276/19.

Art. 2º - O nomeado deverá comparecer a este Departamento de

Recursos Humanos para tomar posse do cargo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará desistência tácita do emprego.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 14 de março de 2023.

VALTER LUIS LOURENÇO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Portaria nº 010, de 14 de março de 2023, da Secretaria Municipal de Segurança Pública

Dispõe sobre nomeação de MARCOS VINICIUS DOMINGOS CORTEZ, para o cargo de Guarda Municipal e dá outras providências.

VALTER LUIS LOURENÇO, Secretário de Segurança Pública do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARCOS VINICIUS DOMINGOS CORTEZ, RG: 58.761.780-9p, para o cargo de Guarda Municipal, a partir de 13 de março de 2023, nos termos da Lei nº 3276/19.

Art. 2º - O nomeado deverá comparecer a este Departamento de Recursos Humanos para tomar posse do cargo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará desistência tácita do emprego.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 14 de março de 2023.

VALTER LUIS LOURENÇO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 069, de 14 de março de 2023, da Secretaria de Saúde

Dispõe sobre limitações de atividades do(a) servidor(a) ERICA ALEXANDRA APARECIDA PINCH DE SOUZA, por motivo de saúde e dá outras providências.

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA, Secretário de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Limitar as funções da servidora ERICA ALEXANDRA APARECIDA PINCH DE SOUZA, RG: 26.794.291-6, em caráter definitivo, dentro de seu próprio cargo originário de Agente Comunitário de Saúde, por motivo de saúde, não acarretando aumento ou diminuição de vencimentos, a partir de 14 de março de 2023, conforme apurado no Processo Administrativo n. 4296/2022.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 14 de março de 2023.

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA

Secretário de Saúde

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal de Educação

**Portaria nº 170, de 15 de março de 2023,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre a invalidação da Portaria nº 169 de 15 de março de 2023, expedida pela Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio de Posse no exercício da autotutela administrativa e dá outras providências.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

CONSIDERANDO que o Poder de Autotutela impõe à Administração Pública o dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vício

de legalidade, e a faculdade de revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, sempre respeitados os direitos adquiridos, nos termos do art. 53 da Lei Federal n. 9.784/99 e Súmula n. 473 do E. Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica invalidada a Portaria nº 169, de 14 de março de 2023, tornando-as sem efeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 15 de março de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Licitações e Contratos

Comunicados

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

MENOR VALOR POR ITEM

PROCESSO Nº 0329/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA. COMUNICADO DE REABERTURA DE SESSÃO (subitem 11.7.1 Edital)

I - A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições, em regular prosseguimento ao Pregão Presencial nº. 014/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA, de acordo com as especificações constantes do termo de referência (Anexo II), conforme subitem 11.7.1 do Edital, COMUNICA a todos os interessados que a data de REABERTURA do certame ocorrerá às 09:00 horas do dia 2023 de março de 2023.

Santo Antônio de Posse, 15 de março de 2023.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

PMSAPOSSSE

Despacho de Julgamento

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Contratação de empresa para desenvolvimento do Jornal Oficial, Website e criação de artes desta Municipalidade, com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO II), atendendo as demais condições estabelecidas neste edital.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Secretária Municipal de Educação

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, AUTORIZO o QUARTO Aditamento de Prazo de Execução e de Vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 16 de março de 2023 a 15 de março de 2024 (inclusive), do Termo de Contrato nº 012/2019, firmado com a pessoa jurídica de direito privado EDER DA SILVA RIBEIRO 08625920624, inscrito no CNPJ nº. 20.939.573/0001-47, cujo objeto é o desenvolvimento do Jornal Oficial, Website e criação de artes desta Municipalidade, com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO II), atendendo as demais condições estabelecidas em edital.

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 13 de março de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Prorrogação do Termo de Contrato nº. 04/2021 - Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção das áreas verdes das escolas e unidades pertencentes a secretaria de educação, bem como transporte escolar, com fornecimento de todo material, equipamentos e mão de obra necessários, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO II).

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022 e alterações posteriores, AUTORIZO o SEGUNDO Aditamento de Prazo de Execução e de Vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, iniciando-se em 22 de março de 2023 e encerrando-se em 21 de março de 2024, do Termo de Contrato nº 04/2021, firmado com a pessoa jurídica de direito privado JPM URBANIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.656.119/0001-76, cujo objeto é a prestação de serviços para manutenção das áreas verdes das escolas e unidades pertencentes a secretaria de educação, bem como transporte escolar, com fornecimento de todo material, equipamentos e mão de obra necessários, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO II) do Pregão Presencial nº 012/2021 e processo nº 950/2021, onerando da Nota de Reserva nº 100/2023 (ficha nº 180/2023).

II - Publique-se, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 14 de março de 2023.

CLAUDIA AP. PINHO LALLA